

DECRETO Nº 13.700, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a servidão administrativa de passagem das ruas do Condomínio Sergio Lucchiari e dá outras providências.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes do processo nº 9.926/2010 e

CONSIDERANDO que o empreendimento de interesse social Sergio Lucchiari foi aprovado nos moldes da legislação de condomínio residencial, construído em parcerias com Programa Minha Casa Minha Vida e Casa Paulista,

CONSIDERANDO a necessidade de individualização dos hidrômetros para medição do consumo em cada unidade domiciliar autônoma do referido condomínio, bem como a necessidade da execução de serviço público essencial à coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de servidão administrativa de passagem, que assim descreve:

“Rua 01, do imóvel denominado CONDOMINIO RESIDENCIAL DE INTERESSE SOCIAL SERGIO LUCCHIARI, situado na Rua Bernardo Capeleto nº150 - Estrada do Barreiro - Bairro São Gonçalo, nesta cidade, inicia no ponto 01 distante 145,93m da entrada do Loteamento Helvetia, do ponto 01 segue em curva com desenvolvimento de 7,38m e raio de 3,57m até o ponto 02, deste segue em curva com desenvolvimento de 5,91m e raio de 3,51m até o ponto 03, deste segue com distancia de 139,82m e rumo de 37°45'26"SO até o ponto 04, deste segue em curva com desenvolvimento de 9,77m e raio de 9,50m até o ponto 05, deste segue com distancia de 50,15m e rumo de 21°11'05" SL até o ponto 06, deste segue com distancia de 95,03m e rumo de 09°03'37" SL até o ponto 07, deste segue em curva com desenvolvimento de 27,22m e rumo de 37°14'05"NO até o ponto 16, deste segue com distancia de 25,08m e raio de 11,00m até o ponto 08, deste segue com distancia de 6,00m e rumo de 65°04'17" NO até o ponto 19, deste segue em curva com desenvolvimento de 12,10m e raio de 5,00m até o ponto 20, deste segue com distancia de 49,36m e rumo de 09°03'37" NO até o ponto 21, deste segue com distancia de 17,83m e rumo de 09°03'37" NO até o ponto 26, deste segue com distancia de 28,31m e rumo de 09°03'37" NO até o ponto 27, deste segue com distancia de 5,42m e rumo de 21°11'05" NO até o ponto 28, deste segue com distancia de 14,90m e rumo de 21°10'44" NO até o ponto 33, deste segue com distancia de 30,55m e rumo de 21°11'05" NO até o ponto 34, deste segue em curva com desenvolvimento de 3,32m e raio de 3,30m até o ponto 35, deste segue com distancia de 140,21m e rumo de 37°45'27" NL até o ponto 36, deste segue em curva com desenvolvimento de 6,12m e raio de 3,42m até o ponto 37, deste segue com distancia de 18,97m e rumo de 38°11'36" NO até o ponto 01, perfazendo a área de 1.943,76m2.

Rua 02, do imóvel denominado CONDOMINIO RESIDENCIAL DE INTERESSE SOCIAL SERGIO LUCCHIARI, situado na Rua Bernardo Capeleto nº150- Estrada do Barreiro - Bairro São Gonçalo, nesta cidade, inicia no ponto 28 na divisa da Rua 01, do ponto 28 segue em curva com desenvolvimento de 3,60m e raio de 3,50m até o ponto 29, deste segue com distancia de 140,35m e rumo de 37°45'18" NL até o ponto 30, deste segue em curva com desenvolvimento de 41,01m e raio de 7,50m até o ponto 31, deste segue com distancia de 132,53m e rumo de 37°45'18"SO até o ponto 32, deste segue em curva com desenvolvimento de 7,28m e raio de 3,50m até o ponto 33, deste segue com distancia de 14,90m e rumo de 21°10'44" SL até o ponto 28, perfazendo a área de 1.019,65m2.

Rua 03, do imóvel denominado CONDOMINIO RESIDENCIAL DE INTERESSE SOCIAL SERGIO LUCCHIARI, situado na Rua Bernardo Capeleto nº150 - Estrada do Barreiro - Bairro São Gonçalo, nesta cidade, inicia no ponto 21 na divisa da Rua 01, do ponto 21 segue em curva com desenvolvimento de 2,83m e raio de 3,50m até o ponto 22, deste segue com distancia de 165,39m e rumo de 37°45'18" NL até o ponto 23, deste segue em curva com desenvolvimento de 40,95m e raio de 7,50m até o ponto 24, deste segue com distancia de 153,17m e rumo de 37°45'18"SO até o ponto 25, deste segue em curva com desenvolvimento de 8,14m e raio de 3,50m até o ponto 26, deste segue com distancia de 17,83m e rumo de 09°03'37" SL até o ponto 21, perfazendo a área de 1.172,90m2.

Rua 04, do imóvel denominado CONDOMINIO RESIDENCIAL DE INTERESSE SOCIAL SERGIO LUCCHIARI, situado na Rua Bernardo Capeleto nº150 - Estrada do Barreiro - Bairro São Gonçalo, nesta cidade, inicia no ponto 08 na divisa da Rua 01, do ponto 08 segue com distancia de 50,31m e rumo de 22°49'43" NL até o ponto 09, deste segue com distancia de 25,67m e rumo de 20°26'20" NL até o ponto 10, deste segue em curva com desenvolvimento de 1,87m e raio de 3,50m até o ponto 11, deste segue com distancia de 40,97m e rumo de 51°00'39" NL até o ponto 12, deste segue com distancia de 70,53m e rumo de 37°45'18" NL até o ponto 13, deste segue em curva com desenvolvimento de 40,95m e raio de 7,50m até o ponto 14, deste segue com distancia de

69,84m e rumo de 37°45'18"SO até o ponto 15, deste segue com distancia de 40,27m e rumo de 51°00'39"SO até o ponto 16, deste segue em curva com desenvolvimento de 5,07m e raio de 9,50m até o ponto 17, deste segue com distancia de 25,27m e rumo de 20°26'20" SO até o ponto 18 , deste segue com distancia de 49,84m e rumo de 22°50'04" SO até o ponto 19, deste segue com distancia de 6,00m e rumo de 65°04'17" SL até o ponto 08, perfazendo a área de 1.311,73m2."

Art. 2º A servidão mencionada será gratuita sem qualquer ônus para a Municipalidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de novembro de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE FERRI - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 23 de novembro de 2015.

EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativo